PROJETO DE LEI Nº 2800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 194.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2301		- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.4.4.90.61.00.000000		- Aquisição de Imóveis	R$ 194.000,00
		Recurso: 1002 – Alienação de Bens Imóveis	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	828	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$ 194.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio deste Projeto de Lei o poder executivo busca abrir crédito por redução no orçamento do exercício de 2023.

Como é de conhecimento desta casa legislativa, o poder executivo está realizando um leilão de bens inservíveis, sendo que atualmente o recurso advindo do certame está destinado à compra de equipamentos.

Este projeto de lei possibilitará que o Poder Executivo empregue os recursos também pra aquisição de imóveis.

Assim, estando devidamente justificado, encaminhamos este projeto de lei para aprovação **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br